



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2023/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/64365

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 33.171.227.0001-59, sediada na Avenida: General Vale, nº 444, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá /MT, telefone: (62) 98111- 1438, e-mail: licitacao@neovidans.com.br, neste ato representado por ALYSSON GABRIEL ARAÚJO CORREIA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****58-18 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****84.201-79.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/32742, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2023**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 221/2023/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, as fontes, conforme a seguir:

(...)

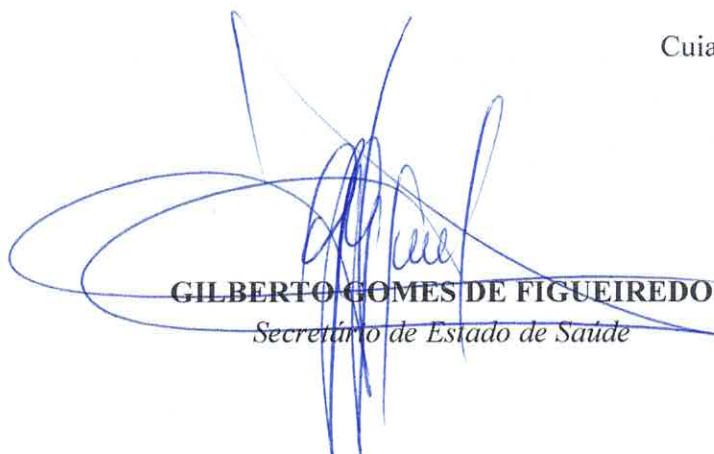
- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.600.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.600.3120**
- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 221/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

